



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros,340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.486 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 42/2016 – Processo nº 3105/01/2016 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0004.2021 – Publicidade e Propaganda

33.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica (9).....+ R\$ 90.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – Secretaria de Governo

02.02.02 – Diretoria de Administração

04.122.0004.2019 – Manut. do Departamento

33.91.97 – Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial (59).....+ R\$ 1.360.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Secretaria Educação, Cultura E Esportes

02.04.02 – Diretoria de Cultura e Esportes

13.392.0007.1006 – Obras e Instalações

44.90.51 – Obras e Instalações (160).....+ R\$ 100.000,00

13.392.0007.2093 – Mant. da Coord. Cultura e Turismo

33.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica (167).....+ R\$ 90.000,00

27.812.0007.1006 – Obras e Instalações

44.90.51 – Obras e Instalações (170).....+ R\$ 70.000,00

27.812.0007.2094 – Manut. Coordenadoria de Esportes

33.90.36 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física (173).....+ R\$ 50.000,00

33.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica (174).....+ R\$ 30.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – Sec.Obras Publ., Planej. Urbano e Habitação

02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas

15.451.0008.1060 – Serviços de Iluminação Publica

33.90.39 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica (221).....+ R\$ 140.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – Secr.Desenv.Social E Sustentavel

02.06.05 - Fundo Municipal de Assistencia Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros,340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

08.244.0011.2102 – Proteção Basica - FMAS
33.90.30 – Material de Consumo (254).....+ R\$ 50.000,00

02.06.06 - FMDCA - Fundo Munic.dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0011.2019 – Manut.do Departamento
33.90.30 – Material de Consumo (286).....+ R\$ 30.000,00

TOTAL+ R\$ 2.010.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0004.2019 – Manut.do Departamento
33.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica (6).....- R\$ 30.000,00
04.122.0004.2021 – Publicidade e Propaganda
33.90.36 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física (8).....- R\$ 50.000,00

02.01.03 – Fundo Social de Solidariedade
04.122.0004.2019 – Manutenção do Departamento
33.90.30 – Material de Consumo (10)- R\$ 20.000,00

02.01.06 – Coordenadoria de Transito
15.452.0004.1006 – Obras e Instalações
44.90.51 – Obras e Instalações (25).....- R\$ 130.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Diretoria de Finanças e Receitas
04.121.0004.2019 – Manut. Do Departamento
33.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica (42).....- R\$ 100.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – Secretaria Educação, Cultura e Esportes
02.04.01 – Diretoria de Educação
12.361.0007.2019 – Manutenção do Departamento
33.91.97 – Aporte p/cobertura do Déficit Atuarial (135)- R\$ 360.000,00
12.365.0007.2019 – Manutenção do Departamento
33.91.97 – Aporte p/cobertura do Déficit Atuarial (158).....- R\$ 940.000,00

02.04.02 – Diretoria de Cultura e Esportes
13.392.0007.1005 – Material Permanente
44.90.52 – Material Permanente (159)- R\$ 20.000,00
13.392.0007.2093 – Manut.Coord. Cultura e Turismo
33.90.30 – Material de Consumo (165)- R\$ 30.000,00
27.812.0007.2094 – Manut.Coordenadoria de Esportes
33.90.30 – Material de Consumo (172)- R\$ 50.000,00

02.04.05 – Fundo Municipal de Turismo
23.695.0007.2004 – Repasse Financeiro/Subvenção
33.50.43 – Subvenções Sociais (187).....- R\$ 50.000,00
23.695.0007.2095 – Manut. Fundo de Turismo
33.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica (191)- R\$ 10.000,00
23.695.0007.2096 – Eventos
33.90.30 – Material de Consumo (192).....- R\$ 90.000,00
33.90.36 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física (193).....- R\$ 30.000,00
33.90.39 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica (194)- R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros,340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – Sec.Obras Púb.Planej. Urbano e Hab

02.05.06 – Diretoria de Manut. e Gestão de Frota

15.122.0008.1005 – Material Permanente

44.90.52 - Equipamento e Material Permanente (199)- R\$ 30.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – Sec.Desenv.Social e Sustentavel

02.06.05 – Fundo Munic. De Assist.Social – FMAS

08.244.0011.2102 – Proteção Básica – FMAS

33.90.36 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física(258).....- R\$ 10.000,00

08.244.0011.2104 – Manutenção do CREAS

31.90.13 – Obrigações Patronais (269)- R\$ 20.000,00

02.06.09 – Diretoria de Assistência Social

08.244.0011.1005 – Material Permanente

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente (296).....- R\$ 20.000,00

TOTAL- R\$ 2.010.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 27 DE JUNHO DE 2016.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM 27
DE JUNHO 2016.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO